

PORTARIA N.º 660, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1997.

Converte em pecúnia período de licença que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 80, I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 2º a 4º da Lei Complementar n.º 19, de 18 de março de 1994, e, considerando o Processo n.º 2.189/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia a licença prêmio a que faz jus à Servidora Adelaide Rodrigues Garcia, ocupante do Cargo de Agente de Atividades da Secretaria, correspondente ao período aquisitivo de 31.7.1992 a 26.10.1997.

Art. 2º O valor da licença de que trata o artigo anterior será pago em três parcelas iguais e consecutivas, na folha de pagamento dos meses de novembro e dezembro/1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos seis dias do mês de novembro de 1997.

VEREADOR ADELSON CARVALHO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral